

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Erocy Bianchi Marchisio nasceu em 15 de janeiro de 1918, na cidade de Uruguaiana. É filho de Vicência Bianchi Marchisio e Felipe Marchisio.

Aos 16 anos de idade, Erocy, já tendo saído de Uruguaiana, tornou-se jogador de futebol no Rio de Janeiro. Mais tarde, com 20 anos, retornou ao Estado do Rio Grande do Sul e passou a residir em Porto Alegre, onde exerceu a profissão de barbeiro.

Em 29 de março de 1939, Erocy ingressou na Brigada Militar, onde, além de exercer a profissão de barbeiro, obteve o curso de enfermagem.

Em 24 de março de 1951, casou-se com a Sra. Maria Carmen Silveira de Castro. No ano seguinte ao casamento nasceu a primeira filha, Izaura Vicência Marchisio. Em 1954, nasceu a segunda filha do casal, Sara Terezinha de Castro Marchisio.

Muitos anos após, em 1986, Erocy viu-se obrigado, em função de problemas de saúde física, a tornar-se reservista, sendo investido no posto de capitão. Faleceu em 4 de abril de 2002, vítima de insuficiência cardíaca congestiva.

Erocy Bianchi Marchisio residiu, na maior parte da sua vida, no bairro Coronel Aparício Borges, convivendo com os moradores da Travessa Dois – Presídio – e arredores, colaborando no trabalho de enfermagem, especialmente em vacinações, quando era solicitado.

Hoje, ainda residem familiares do Senhor Erocy nas ruas adjacentes a Travessa Dois – Presídio. Eles lembram com alegria da sua disposição em colaborar, das suas amizades e de toda a sua convivência sadia e harmoniosa com toda a vizinhança do bairro.

Por todo o exposto acima, especialmente pelo que representa o Senhor Erocy, pela sua disposição e solidariedade aos moradores vizinhos, é que solicitamos aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2007.

**VEREADOR ALDACIR OLIBONI**

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Erocy Bianchi Marchisio o logradouro não-cadastrado, conhecido como Travessa Dois – Presídio –, localizado no bairro Coronel Aparício Borges.**

**Art. 1º** Fica denominado Rua Erocy Bianchi Marchisio o logradouro não-cadastrado, conhecido como Travessa Dois – Presídio –, localizado no bairro Coronel Aparício Borges, nos termos da Lei Complementar n° 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.